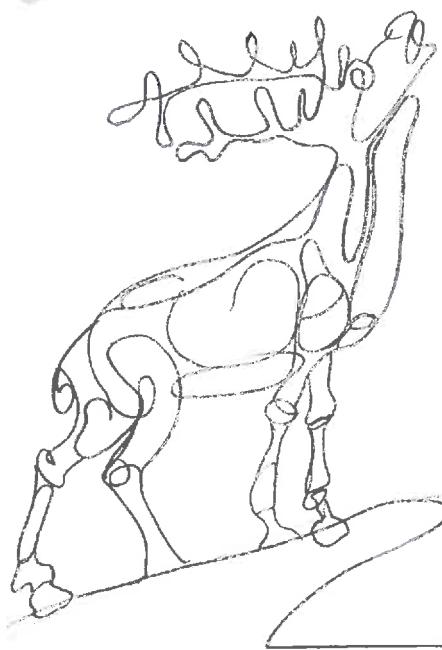




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "João".

Caderno de Encargos



CONSULTA PRÉVIA

**Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar –
Projeto Experimental “A Arte como um Farol”**



[Handwritten signature]

INDICE

Cláusula 1.^a - Objeto	3
Cláusula 2.^a - Contrato.....	3
Cláusula 3.^a - Prazo	3
Cláusula 4.^a – Obrigações principais do prestador de serviços	3
Cláusula 5.^a - Fases da prestação do serviço	4
Cláusula 6.^a - Prazo da prestação do serviço.....	4
Cláusula 7.^a - Objeto do dever de sigilo	5
Cláusula 8.^a - Prazo do dever de sigilo.....	5
Cláusula 9.^a - Preço contratual	5
Cláusula 10.^a - Condições de pagamento	5
Cláusula 11.^a - Penalidades contratuais.....	6
Cláusula 12.^a - Força Maior	6
Cláusula 13.^a - Resolução por parte do Município de Vila Nova de Cerveira.....	7
Cláusula 14.^a - Resolução por parte do prestador de serviços	8
Cláusula 15.^a - Caução	8
Cláusula 16.^a - Seguros	8
Cláusula 17.^a - Foro competente	8
Cláusula 18.^a - Subcontratação e cessão da posição contratual	8
Cláusula 19.^a - Comunicações e notificações	8
Cláusula 20.^a - Contagem dos prazos	9
Cláusula 21.^a - Legislação aplicável	9

**Cláusula 1.^a****Objeto**

O presente caderno de encargos comprehende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento por Ajuste Direto que tem por objeto principal a aquisição de serviços denominada **“Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – Projeto Experimental “A Arte como um Farol”**, nos termos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Cláusula 2.^a**Contrato**

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.^a**Prazo**

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 3 (três) anos, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.^a**Obrigações principais do prestador de serviços**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de garantir a execução dos serviços objeto do contrato, tendo em conta a natureza e o fim a que os mesmos se destinam no âmbito do Projeto Experimental “A Arte como um Farol”, que desenvolve planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar, destinado aos alunos do 3.º ciclo e secundário, de Vila Nova de Cerveira, nos próximos três anos letivos 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021;
- b) Obrigação de garantir o cumprimento do estabelecido na candidatura denominada “Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – School4All – Vila Nova de Cerveira” com o código NORTE-08-5266-FEDER-000073;
- c) Obrigação de prestar toda a colaboração, bem como todos os esclarecimentos necessários, sempre que o Município de Vila Nova de Cerveira o solicite;

